



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.723/2025**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para o pagamento de R\$ 107.660,36 (cento e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente a despesas não processadas na época própria no ano de 2025, bem como abrir crédito suplementar para pagamento das mesmas.

Salienta-se que Notas Fiscais chegaram ao Município tão somente após o encerramento do exercício financeiro de 2024.

Considerando-se que os serviços foram efetivamente prestados e sequer haviam sido empenhados, busca-se autorização legislativa para efetuar o pagamento dos mesmos, acostando-se documentação comprobatória.

Destacamos ainda que esta situação, reflete claramente a grave e atual situação vivenciada pelo Município atualmente, a qual pode ser classificada como muito delicada, sob o aspecto da desorganização financeira e administrativa.

Não bastassem estas despesas que não estavam sequer empenhadas, é imperativo destacar que, no dia 31/12/2024, no que se refere ao recurso livre, existiam despesas liquidadas na ordem de R\$ 1.202.641,20 com disponibilidade financeira de apenas R\$ 510.678,72, fazendo com que existissem despesas liquidadas sem recursos disponíveis para pagamento, no montante total de R\$ 691.962,68.

Somadas estas despesas empenhadas, liquidadas e sem disponibilidade de recursos, com as que ora estamos solicitando autorização para processar (vez que não estavam empenhadas), estamos chegando em praticamente R\$ 800.000,00 despesas efetuadas até 31/12/2024 – sem disponibilidade de recursos para honrar com os respectivos e necessários pagamentos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 4181	20/01/2025

  
ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em 23/01/2025  
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.723, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO  
Data 20/10/25 Hora: 12:44

  
SECRETARIA DA CÂMARA

*Autoriza o pagamento de despesas do exercício anterior não processadas na época própria à diversos credores, e dá outras providências.*

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI** Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos credores abaixo discriminados, o valor total 107.660,36 (cento e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) referentes a despesas do exercício anterior não processadas na época própria, conforme relatório abaixo e cópia das notas fiscais em anexo.

CREDOR	NF/FATURA	VALOR
Fundação Hospitalar Santa Terezinha	17548	28.126,96
Rio Grande Energia - RGE	102601394	24.696,83
Tolrs Informática Ltda - ME	6478	700,00
Hospital Municipal de Câmpinas do Sul		1.449,00
UNIMED Erechim - Coop. De Serviços Médicos Ltda	110449	2.500,00
Clínica Radiológica da Cidade de Passo Fundo Ltda	46037	1.745,00
Ferragem Jacutinga Ltda	10.078	556,00
Banrisul Cartões	67241	817,58
Banrisul Cartões	762679	500,00
Ezequiel José Gasparetto	43840	199,97
Ari Favretto E Irmão Ltda	OS 213	230,00
Associação Beneficente Lar da Criança	374	8.000,00
Paulo Ricardo Pezzini	228	60,00
Paulo Ricardo Pezzini	229	30,00
Paulo Ricardo Pezzini	230	80,00
CORSAN - Mês de dezembro de 2024		10.948,93
Correios - Mês de dezembro 2024		218,38
Multas de trânsito CRUZE		585,69
APAE - mês de dezembro 2024		816,02
Aquaflot Ambiental Ltda	241	14.400,00
Amadar Tortelli		11.000,00
Total		107.660,36

**Art. 2º** Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

99.01.28.122.00210.009 Encargos gerais  
3.3.90.92.00.00.00-10744 Despesas de exercícios anteriores – FR 1500.....R\$  
100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3º** Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar do artigo as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

99.01.99.999.00210.010 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00-6060 Reserva de Contingência – 1500.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos dezessete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**AMILTON LUIS CONTE**  
Secretário Municipal de Administração